



DECRETO Nº 6222, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3045 de 23/11/2021, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 54,32 (cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

01 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.243.0014.2079.0000Proteção Social Básica - Recurso Estadual	
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	53,75
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 032 BENEFICIO EVENTUAL FMAS	
01 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.243.0014.2079.0000Proteção Social Básica - Recurso Estadual	
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,57
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 032 BENEFICIO EVENTUAL FMAS	

Parágrafo único: O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos) e Superávit Financeiro no valor de R\$ 53,75 (cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 22 de fevereiro de 2022.


Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Camila Robini Takada Sartorato
Chefe do Departamento de Atos Normativos